

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA – COMEB Leis Nº 146/2007 de 02/01/2007 e N°221/2013 de 03/12/2013



RESOLUÇÃO CP/COMEB Nº 011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: Renova a Autorização para o Funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EVERALDO DE SOUSA MARTINS – anexa a EMEF Nossa Senhora de Nazaré.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA- PA, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão extraordinária realizada no dia 29/11/2023 (Processo nº 008/2023/COMEB/PA e Parecer nº 009/2023/COMEB/PA).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1°- Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental de 1° ao 5° ano pelo período de um (01) ano e seis (06) meses na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EVERALDO DE SOUSA MARTINS – anexa a EMEF Nossa Senhora de Nazaré, situada na Comunidade de Tauari, Flona do Tapajós, CEP 68143-000, no Município de Belterra, Estado do Pará.

Art. 2º - O período de Renovação de Autorização da referida escola está vinculado a vigência da Resolução nº 485/2009 — CEE/PA e Resolução nº 010/2016 — CME/BEL/PA, sem prejuízo dos efeitos da aplicação da legislação civil e penal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA – PARÁ, em Belterra, 29 de novembro de 2023.

MARENE LOPES DA SILVA

Presidente do COMEB

Decreto nº 112/2023/SEMAF/PMB

COMEB – Estrada Um, n° 1903, Centro, Casa dos Conselhos – CEP 68.143-000 E-mail: comeb@belterra.pa.gov.br